



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

**PROJETO DE LEI Nº 29/2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de recurso de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 repassado pela Governo do Estado de Rondônia**

**O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, com recurso de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, no Valor R\$ 1.887.982,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

<b>01</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0017.P.A A/C.0000</b>		<b>Manut. Da Ativ, da Prop. 07023/2024-02, Motocicletas.</b>		
4.4.90.52.00	2.621	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R\$ 1.887.982,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 1.887.982,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados o recurso de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

<b>Descrição</b>	<b>Nº C/C</b>	<b>Utilizado no presente Ato</b>
Excesso de arrecadação repassado pela resolução n. 403/2024/SESAU-CIB	45017	R\$ 1.887.982,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.887.982,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de março de 2025.

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 18/03/2025 às 18:13, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **611122** e o código verificador **F4C1DFD7**.

Referência: [Processo nº 57-43/2025](#).

Docto ID: 611122 v1